

**Documento: [123245039](#) | Despacho deferido****6060.2025/0001133-0 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil****DEFERIDO**

A empresa B7 VISION LOGISTICA COMERCIAL LTDA CNPJ 59601882000193 teve sua licença deferida.

**Documento: [123202000](#) | Despacho deferido****6060.2025/0001117-9 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil****DEFERIDO**

A empresa L&F ASSESSORIA EM SOLUÇÕES FINANCEIRAS LTDA CNPJ 59763820000188 teve sua licença deferida.

**Documento: [123194759](#) | Despacho deferido****6060.2025/0001112-8 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil****DEFERIDO**

A empresa PH SILVA LTDA CNPJ 59858267000167 teve sua licença deferida.

**Documento: [123245425](#) | Despacho deferido****6060.2025/0001135-7 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil****DEFERIDO**

A empresa CALIXTO COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA CNPJ 60163208000153 teve sua licença deferida.

**Documento: [123227882](#) | Despacho deferido****6060.2025/0001128-4 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil****DEFERIDO**

A empresa GRAND CENTER COMÉRCIO LTDA CNPJ 60099154000104 teve sua licença deferida.

**Documento: [123244902](#) | Despacho deferido****6060.2025/0001131-4 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil****DEFERIDO**

A empresa SOL MIX STORE LTDA CNPJ 59988793000141 teve sua licença deferida.

**Documento: [123245455](#) | Despacho deferido****6060.2025/0001136-5 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil****DEFERIDO**

A empresa A.L.T E-COMMERCE LTDA CNPJ 59632178000106 teve sua licença deferida.

**Documento: [123195200](#) | Despacho deferido****6060.2025/0001113-6 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil****DEFERIDO**

A empresa GILVAN VIRGINIO DE CARVALHO CNPJ 5292020000105 teve sua licença deferida.

**Documento: [123251432](#) | Despacho deferido****6060.2025/0001150-0 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil****DEFERIDO**

A empresa QUANTUM DIGITAL SOLUTIONS LTDA CNPJ 59961479000175 teve sua licença deferida.

**SUPERVISÃO TÉCNICA DE FISCALIZAÇÃO****Documento: [121080602](#) | Despacho indeferido****6041.2025/0000976-6 - Multas: cancelamento****Despacho indeferido****Interessados: MARCELO NEGRINI**

**DESPACHO:** Considerando os elementos constantes no presente, em especial a manifestação da UNAI (documento [121050449](#)), INDEFIRO o pedido inicial, declarando prejudicada a análise do A.M 06-240.098-3, tendo em vista o mesmo estar sendo tratada através do Processo SEI. 6041.2025/0000880-8.

**Documento: [122820694](#) | Despacho indeferido****6042.2025/0000883-8 - Multas: cancelamento****Despacho indeferido**

**Interessados:** CONSTRUBIG CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA

**DESPACHO:** Considerando os elementos constantes no presente, em especial a manifestação da Fiscal de Posturas Municipais (documento 122475962), INDEFIRO o pedido inicial, mantendo-se o Auto de Fiscalização 06-01.011.959-0 e o AM 06-239.916-1, por não manter o passeio público em perfeitas condições durante a execução da obra ou serviço, conforme disposições técnicas contidas no item 1.1 do anexo I da Lei 16.642/17.

**Documento: [121738565](#) | Despacho indeferido****6060.2025/0000746-5 - Multas: cancelamento****Despacho indeferido****Interessados: WAGNER FERRACINI**

**DESPACHO:** Considerando os elementos constantes no presente, em especial a manifestação do Fiscal de Posturas Municipais (documento 121737222), INDEFIRO o pedido inicial pelo não atendimento a intimação anterior, não apresentando o necessário Certificado de Conclusão ou seu pedido junto a municipalidade. Segunda reaplicação, nos termos da Lei 16.642 artigos 33 e 93 regulamentada pelo Decreto 57.776/17 artigo 91.

**Documento: [122806409](#) | Despacho indeferido****6060.2024/0002021-4 - Multas: recurso****Despacho indeferido****Interessados: WAGNER ARDUINO**

**DESPACHO:** Considerando os elementos constantes no presente, em especial a manifestação do(a) Sr(a). Fiscal de Posturas Municipais (documento [106616464](#)), INDEFIRO o recurso apresentado, mantendo-se o AM. 06-239.176-3 por executar reformas em edificação, sem o prévio Alvará de execução expedido pela Municipalidade, conforme Lei 16642/17 - Artigos 23 e 83, Decreto 57776/17.

**Documento: [121116373](#) | Despacho indeferido****6060.2025/0000737-6 - Multas: cancelamento****Despacho indeferido**

**Interessados:** MARIA HELENA PADILLA/CLAUDEMIR APARECIDO BILIATO

**DESPACHO:** Considerando os elementos constantes no presente, em especial a manifestação da UNAI (documento [121107802](#)), INDEFIRO declarando prejudicada a análise do A.M 06-239.252-2, tendo em vista o mesmo estar sendo tratada através do Processo SEI. 6060.2025/0000317-6.

**Documento: [121667934](#) | Despacho indeferido****6060.2025/0000834-8 - Multas: recurso****Despacho indeferido****Interessados: HERLEI BRITO DE OLIVEIRA LACERDA**

**DESPACHO:** Considerando os elementos constantes no presente, em especial a manifestação da UNAI (documento [121665199](#)), INDEFIRO o pedido inicial, declarando prejudicada a análise do A.M 06-240.189-1, tendo em vista o mesmo estar sendo tratada através do Processo SEI [6060.2025/0000610-8](#).

**Documento: [122384241](#) | Despacho indeferido****6060.2025/0000485-7 - Multas: defesa****Despacho indeferido****Interessados: SPO 234 VITTA RESIDENCIAL SPE LTDA**

**DESPACHO:** Considerando as informações constantes no presente, em especial a manifestação do (a) Fiscal de Posturas Municipais (documento 122374041), INDEFIRO o pedido inicial, mantendo-se o AM 06-234.719-5, por executar demolição de edificação sem o prévio Alvará de Execução expedido pela Municipalidade nos termos da Lei 16.642/17 artigo 23 inciso V e artigo 83 inciso I, regulamenta pelo Decreto 57.776/17 artigo 83.

**COORDENADORIA DE PROJETOS E OBRAS****Documento: [122800492](#) | Despacho deferido****6060.2025/0000606-0 - Solicitação de Atestado de Capacidade Técnica****Despacho deferido**

**Interessados:** NOVA JRA EMPREENDIMENTOS E ENGENHARIA LTDA.

**DESPACHO:** I- À vista dos elementos contidos no presente, defiro o pedido formulado pela Empresa NOVA JRA EMPREENDIMENTOS E ENGENHARIA LTDA, CNPJ 44.721.630/0001-20, e autorizo a emissão do Atestado de Capacidade Técnica referente à Contratação de Empresa de Engenharia ou Arquitetura para execução de obras de galerias de água pluviais e drenagem na rua Baía Grande. Local: Rua Baía Grande - Vila Bela - São Paulo - SP

**II-** Termo de Contrato nº 05/SUB-VP/2023, Período da Execução: 03/07/2023 a 30/12/2023, Ordem de Início nº 03/SUB-VP/2023, nº do processo: 6060.2022/0002589-1

**III- Publique-se**

**IV-** Encaminhe para cobrança de emolumentos devidos e providências

**GABINETE DO SUBPREFEITO****Documento: [123193605](#) | Ata**

Ata da 2ª Reunião Ordinária do Conselho Municipal do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável ( CADES ) da Vila Prudente - 2024-2026

Foi realizado no dia 05 de Fevereiro de 2025, quarta-feira, a 2ª Reunião Ordinária Mensal do Conselho Municipal do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável (CADES) de Vila Prudente, que ocorre de maneira híbrida, com início às 19:00 hrs na Subprefeitura da Vila Prudente e pelo link do Microsoft Teams: Lista de Presença - Érica, Coordenador Ruy, Carla, Almir, Subprefeita Elisete, Orien, Henrique e Glória Representante da SVMA, Maria Luiza, Daniel, Rosana e Osmar. Lista de Faltas - Elias, Alaíde, Cléber.

1 ponto da Pauta

Apreciação sobre os Pontos Principais do Projeto do Meliponário:

- 1. Estudo Preliminar do Local
- Realizar análise de viabilidade ambiental, identificação de espécies nativas, mapeamento de recursos naturais e levantamento de impactos ambientais.
- 2. Planejamento do Meliponário
- Definir o local exato, dimensionar o número de colmeias iniciais e criar o desenho estrutural das instalações.
- 3. Capacitação da Equipe
- Promover treinamento técnico, educação ambiental e criação de protocolos de segurança.
- 4. Obtenção de Licenças e Permissões
- Consultar órgãos competentes para regularização ambiental e obtenção de licenças necessárias.
- 5. Adaptação e Instalação das Colmeias
- Adquirir colmeias e abelhas de fornecedores certificados, preparar o local e monitorar a adaptação inicial das colmeias.
- 6. Plantio de Espécies Florais
- Selecionar plantas nativas, planejar o plantio antes da instalação das colmeias e realizar a manutenção contínua.
- 7. Engajamento Comunitário
- Desenvolver programas de educação ambiental, incluir a comunidade local no projeto e promover campanhas educativas.
- 8. Monitoramento e Avaliação
- Acompanhar a saúde das colmeias, medir impactos ambientais e produzir relatórios periódicos para ajustes no projeto.
- 9. Sustentabilidade Financeira
- Incentivar a criação de produtos derivados, buscar parcerias e garantir recursos para a manutenção do meliponário.
- 10. Expansão do Projeto
  
- Ampliar o número de colmeias conforme a capacidade do local, replicar o modelo em outras áreas e fomentar pesquisas científicas.
- Almir e Carla ressaltaram que em razão da não ocorrência da reunião de alinhamento que havia sido agendado para o meio de Janeiro não houve tempo hábil e divisão de tarefas a tempo de providenciar o andamento do Projeto inicial e consequentemente da palestra.
- Continuou-se a pauta em votação e aprovação pelos Conselheiros para análise aos 10 pontos principais que eram necessários para a conclusão do projeto.
- O tópico 1 dos pontos principais será responsabilidade do Ruy, conforme apontado que seria melhor pelo entendimento do Coordenador sobre os aspectos ambientais. A Érica firmará contato pelo Clube, o Ruy pela Subprefeitura e a pedido da Glória que seria o do Parque do São Lucas. Com prazo a ser estabelecido amanhã após contato com a Ruth. Firmado prazo de 5 dias para verificação e avaliação.
- O tópico 2 será alinhado é o de que precisamos de entre 1 e 49 caixas por meliponário, seria melhor e mais prático no aspecto regulatório. Firmado como responsabilidade de realização do pedido os respectivos lugares que receberam os meliponários (Clube e o Parque das Linhas Correntes). Ruy ressaltou que não é possível colocar um meliponário dentro do terreno da Subprefeitura em razão da alta rotatividade de pessoas na

Subprefeitura na rotina da área. Almir lembrou que o Projeto é um Projeto Piloto e que posteriormente seria seguido por uma ampliação.

- Rosana perguntou a Ruy se o Geomapas não teria algum Mapa regional que pudesse nos auxiliar no Planejamento do Projeto. Ruy disse que ele não seria muito útil neste momento pois já é um aspecto mais amplo do que precisamos neste momento.

- Glória disse que verificará a atual situação do Meliponário no Parque do Carmo.

- Carla ressaltou que com o andamento deste projeto estaremos atendendo em um único projeto basicamente todos os ODS's.

- O tópico 3 acerca de Captação da Equipe tem como objetivo a instrução e o manejo acerca das necessidades do meliponário para a comunidade, ao CADES e aos locais que receberão este Projeto. E tem como sugestão da Rosana a eventual parceria do CADES com a Diretoria Regional da Educação para visar uma educação ambiental com crianças. Em votação, todos acordaram com a sugestão - Este item ficou a ser decidido futuramente em data conveniente já com o andamento mais adiantado do Projeto. A ser acionado à Diretoria Regional da Educação nos próximos 2 meses, no máximo.

- Almir relatou ainda que há uma data comemorativa sobre as Abelhas, o Dia Mundial da Abelha em 20/05 que irá ocorrer no CDC Vila Darly e Jardim Teresa.

- Na reunião de Março será discutido o evento acima relatado.

- Almir ressaltou que não há necessidade do Protocolo de Segurança, pois as abelhas a serem utilizadas serão as de menor perigo em relação à sua relação com o ser humano.

- No tópico 4, Erica ressaltou que precisa do documento modelo de preenchimento de solicitação vindo do Almir para submeter à Secretaria dos Esportes e a Diretoria do CDC.

- O tópico 5 o responsável será o Almir, dado o seu knowhow sobre o assunto.

- O tópico 6 ficará de planejamento futuro e em inserção em marketing do evento, com parcerias possíveis da Subprefeitura, doações e SVMA.

- O tópico 7 será uma colaboração do CADES, a partir da implantação da colméia, possivelmente em Junho.

- O tópico 8 será como responsável inicialmente o Almir ou o técnico responsável. Posteriormente poderá também ser feito por outras pessoas capacitadas.

- O tópico 9 foi esclarecido pelo Almir que o intuito do Projeto não é financeiro e sim de educação ambiental, a princípio não haveria venda de produtos. Isso pode ser analisado posteriormente durante a organização do Projeto.

- O tópico 10 faz parte do crescimento natural do Projeto.

Ao fim, Osmar fez uma série de pertinentes considerações acerca da viabilidade prática do Projeto, voltado à permissão do CDC, viabilidade junto à rotina de cuidado e cautela com as abelhas do projeto, problemas e reclamações da vizinhança (reforçados em seguida pela Érica). Almir em seguida fez suas considerações acerca do Projeto e atual atenção do Governo do Estado ao Projeto, com a necessária viabilidade técnica os lugares são possíveis, contudo, é necessário correr atrás da viabilidade deles.

Glória ressaltou que a cultura das abelhas é algo acolhedor e que as pessoas ao não conhecereem realmente tem medo, porém é uma questão de adaptação e com isso ao conhecer e explicar terão maior conhecimento e assim maior e melhor recepção, maiores discussões

Seguindo para a próxima Pauta, sob a leitura da Ata da reunião de Janeiro foram solicitadas duas inserções na Ata, quais sejam:

(a) Inclusão na lista de faltas do Daniel; e

(b) Inserção da demanda previamente acordada em Ata do envio do Ofício à SVMA.

Com a consequente aprovação da Ata com estes ajustes, seguimos para o Segundo tópico do Ato Convocatório, qual seja o retorno sobre os Ofícios enviados anteriormente.

- Sem respostas dos ofícios enviados à SVMA;

- especificar o assunto do ofício de reunião com o Secretário do SVMA, conversar com a Glória e a Ruth para tentar acessar alguém diretamente envolvido ao Parque São Lucas;

- sem retorno ao pedido de reunião sobre o ofício da Tomás Izzo;

- não haverá autorização da Subprefeitura ao projeto do Meliponário, por motivos já ditos anteriormente nesta Ata.

Ao prosseguimento ao Terceiro tópico do Ato Convocatório de sugestões:

Sugestão da Maria Luiza acerca de um novo Projeto em parceria com uma advogada (conhecida da Maria Luiza) notoriamente conhecida no universo jurídico e em participação na área do Meio Ambiente para revisitar e reestruturar o Projeto de Educação em Escolas, com parcerias e com introduções e palestras acerca do assunto.

Sugestão do Osmar de fazer a próxima reunião do Cades no CDC, Rosana disse que é preciso verificar o condicionamento da ocorrência da reunião à Subprefeitura.

Alinhamento de Pauta - substituição do termo Reunião Extraordinária para Reunião de Alinhamento de Pauta. Assinado por Henrique Mattos da Silva

## NÚCLEO DE AVALIAÇÃO DE ÁRVORE EM ÁREA INTERNA

Documento: [123109021](#) | Despacho deferido

6060.2025/0000688-4 - Solicitação de autorização de remoção em manejo arbóreo com laudo interno

Despacho deferido

**Interessados:** GIOVANNA DOS ANJOS BONACHELA DE CARVALHO (se não houver interessados, favor apagar)

**DESPACHO:** (preencher aqui o conteúdo do despacho, sem pular linha)

Considerando os elementos constantes do presente, em especial o parecer técnico que acolho, atendendo aos itens 10 e 11 da Portaria nº130/SVMA, e com fundamento na Lei Municipal nº 17.794 de 27/04/2022, artigo 14, inciso IV, **Autorizo a remoção de 02 (dois) espécimes arbóreos**, sendo-os: **Indivíduos arbóreos Nº 01 e 02 Cipreste** (*Cupressus sempervirens*), totalizando 02 (dois) indivíduos desta espécie, plantados na área interna de residência localizada na Rua Santa Beatriz, nº 125 - Jardim Ibitirama, São Paulo/SP.

**DETERMINO:** que seja providenciado pelo requerente em substituição aos exemplares removidos, **o plantio de 02 (duas) mudas** de espécie arbórea nativa, padrão DEPAVE (Diâmetro à altura do peito (DAP) de no mínimo 3 cm, altura maior que 2 (dois) metros e altura da primeira bifurcação a 1,80 m do solo), de espécie constante da "Lista de espécies arbóreas nativas do Município de São Paulo" anexa da Portaria Nº26, de 29 de abril de 2024, da SVMA/PMSP, no interior do imóvel, num prazo de **60 (sessenta) dias após a conclusão da remoção**. **Após a execução do plantio, deverá ser elaborado relatório fotográfico, em até 5 (cinco) dias após a realização do plantio, e encaminhado** para a Unidade de Áreas Verdes da Subprefeitura Vila Prudente, situada na Av. do Oratório, N° 172. Telefone para contato: 3397-0828. **Deverá ser realizada a manutenção deste plantio por 12 (doze) meses**, executando todas as ações de manejo necessárias para garantir o estabelecimento do indivíduo arbóreo, **comprovando a realização da manutenção e consolidação do indivíduo arbóreo através da apresentação de Relatório Técnico Fotográfico** a esta subprefeitura, conforme Artigo 22, da Portaria nº51, de 21 de junho de 2024, da SVMA/PMSP. A **não realização do plantio e de sua manutenção implicará em multa**, conforme artigo 30 da Lei Municipal 17.794/2022. Os serviços correrão a expensas do interessado, bem como a remoção dos resíduos, não devendo ser depositados em vias públicas, sendo sujeito à multa de acordo com a Lei 13.478/02. O presente despacho vigorará por 01 (um) ano. Após esse prazo será arquivado. **Responsável Técnico: Engenheira Agrônoma Giovanna dos Anjos Bonachela de Carvalho - CREA/SP: 5071293288 e ART: 2620250326959.**

## UNIDADE DE PROCESSOS DO PROGRAMA TÔ LEGAL

Documento: [123246760](#) | Despacho deferido

A vista do contido no 6060.2025/0001102-0 - ANDREY GARCIA 41495015807 - DEFIRO A PORTARIA DE AUTORIZAÇÃO para Comércio e Prestação de Serviços nos termos Decreto nº 58.831/2019.

Documento: [123246837](#) | Despacho deferido

A vista do contido no 6060.2025/0001103-9 - CINTIA MARIS LUCENA - DEFIRO A PORTARIA DE AUTORIZAÇÃO para Comércio e Prestação de Serviços nos termos Decreto nº 58.831/2019.

Documento: [123246739](#) | Despacho deferido

A vista do contido no 6060.2025/0001101-2 - SUELY APARECIDA MARTINS - DEFIRO A PORTARIA DE AUTORIZAÇÃO para Comércio Porta a Porta nos termos Decreto nº 58.831/2019.

## Subprefeitura de Sapopemba

### ASSESSORIA JURÍDICA

Documento: [123008323](#) | Portaria

SEI 6061.2025/0000692-8

PORTARIA Nº 27/SUB-SB/GAB/2025

São Paulo, 03 de abril de 2025.

DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA "EVENTO: ESCOLA DO DINHEIRO"

**JOSÉ NILTON SANTOS**, Subprefeito de Sapopemba, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, conferidas pela Lei Municipal nº 13.399/2020 e Decreto Municipal 57.576/2017;

RESOLVE:

**I- AUTORIZAR:** a utilização da Rua Teodoro Riccio, em frente ao nº 61, Conj. Hab. Teotônio Vilela, São Paulo, para realização de evento: "**ESCOLA DO DINHEIRO**", pela instituição privada, sem fins lucrativos, denominada INSTITUTO FUTUROS CRAQUES, inscrita no CNPJ nº 08.584.691/0001-20, representado por Gustavo Henrique Silva Bracco, RG nº 32.798.372 e CPF nº 268.770.028-22, com público estimado de aproximadamente 200 (duzentas) pessoas, a ser realizado do dia 04 ao dia 14 de abril de 2025, das 08h00 às 18h00;

**II- Apresentar:** a utilização da Rua Teodoro Riccio, em frente ao nº 61, Conj. Hab. Teotônio Vilela, São Paulo, para realização de evento: "**ESCOLA DO DINHEIRO**", pela instituição privada, sem fins lucrativos, denominada INSTITUTO FUTUROS CRAQUES, inscrita no CNPJ nº 08.584.691/0001-20, representado por Gustavo Henrique Silva Bracco, RG nº 32.798.372 e CPF nº 268.770.028-22, com público estimado de aproximadamente 200 (duzentas) pessoas, a ser realizado do dia 04 ao dia 14 de abril de 2025, das 08h00 às 18h00;

**III- Apresentar:** a utilização da Rua Teodoro Riccio, em frente ao nº 61, Conj. Hab. Teotônio Vilela, São Paulo, para realização de evento: "**ESCOLA DO DINHEIRO**", pela instituição privada, sem fins lucrativos, denominada INSTITUTO FUTUROS CRAQUES, inscrita no CNPJ nº 08.584.691/0001-20, representado por Gustavo Henrique Silva Bracco, RG nº 32.798.372 e CPF nº 268.770.028-22, com público estimado de aproximadamente 200 (duzentas) pessoas, a ser realizado do dia 04 ao dia 14 de abril de 2025, das 08h00 às 18h00;

**IV- Apresentar:** a utilização da Rua Teodoro Riccio, em frente ao nº 61, Conj. Hab. Teotônio Vilela, São Paulo, para realização de evento: "**ESCOLA DO DINHEIRO**", pela instituição privada, sem fins lucrativos, denominada INSTITUTO FUTUROS CRAQUES, inscrita no CNPJ nº 08.584.691/0001-20, representado por Gustavo Henrique Silva Bracco, RG nº 32.798.372 e CPF nº 268.770.028-22, com público estimado de aproximadamente 200 (duzentas) pessoas, a ser realizado do dia 04 ao dia 14 de abril de 2025, das 08h00 às 18h00;

## SUPERVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO E SUPRIMENTOS

Documento: [123161690](#) | Extrato

### EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO

TERMO DE CONTRATO Nº 05/SUB-SB/2025

PROCESSO Nº 6061.2024/0002233-6

CONTRATANTE: PMSP - SUBPREFEITURA SAPOPEMBA

CONTRATADA: OS SOLUTIONS LTDA

**OBJETO:** Aquisição de serviços de licenciamento para fornecimento de 38 licenças do pacote office 365 E3- anual

NOTA DE EMPENHO: 45964/2025

DATA DA ASSINATURA: 02/04/2025

Documento: [123161228](#) | Extrato

### EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO

TERMO DE CONTRATO Nº 12/SUB-SB/2025

PROCESSO Nº 6061.2024/0000460-5

CONTRATANTE: PMSP - SUBPREFEITURA SAPOPEMBA

CONTRATADA: POTENZA ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA

**OBJETO:** Prestação de Serviço de Manutenção e Conservação de Galerias e Demais Dispositivos de Drenagem, através de 01 (uma) equipe, à Subprefeitura Sapopemba.

NOTA DE EMPENHO: 45808/2025

DATA DA ASSINATURA: 01/04/2025

### UNIDADE DE ÁREAS VERDES

Documento: [123014889](#) | Despacho Autorizatório

**I -** À vista dos elementos contidos no presente, em especial o Laudo Técnico SEI nº [123007798](#), Relatório Fotográfico SEI nº [123009587](#), informação SEI nº [123007800](#), e no uso das atribuições a mim delegada pela Lei Municipal 13.399/2002 e com base na Lei Municipal nº 17.794 De 27 de Abril De 2022, autorizo a remoção arbórea de uma (01) *Cenostigma pluviosum* localizada na Av. Tenente Lauro Sodré, 574 - Jardim Santa Adélia.

**II - PUBLIQUE-SE;**

**III -** Após, a SUB-SB/CPO para prosseguimento.

São Paulo, 02 de abril de 2025.

Documento: [123001190](#) | Despacho Autorizatório

**I -** À vista dos elementos contidos no presente, em especial o Laudo Técnico SEI nº [123001185](#), Relatório Fotográfico SEI nº [123006042](#), informação SEI nº [123001187](#), e no uso das atribuições a mim delegada pela Lei Municipal 13.399/2002 e com base na Lei Municipal nº 17.794, de 27 de Abril de 2022, autorizo a remoção arbórea de uma (01) *Cenostigma pluviosum* localizada na Av. Tenente Lauro Sodré, 574 - Jardim Santa Adélia.

**II - PUBLIQUE-SE;**

**III -** Após, a SUB-SB/CPO para prosseguimento.

São Paulo, 02 de abril de 2025.

### EMPREENDA FÁCIL

Documento: [123238066](#) | Despacho deferido

6061.2025/0000782-7 - Auto de Lic